



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.463

DE 06 DE SETEMBRO DE 1989

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE NCZ\$ 160.000,00 PARA SU-
PLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO OR-
ÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito su-
plementar da importância de NCZ\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cru-
zados novos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento-
vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação Física e Desportos

4000- Despesas de capital

4110- Obras e Instalações (MDE).....NCZ\$ 20.000,00

CULTURA

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos (MDE)..NCZ\$ 20.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Logradouros públicos

3000- Despesas correntes

3120- Material de consumo.....NCZ\$ 10.000,00

4000-Despesas de capital

4110-Obras e Instalações.....NCZ\$ 80.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Assistência

3000- Despesas correntes

3200- Transferências correntes

3255- Assistência Social etc.....NCZ\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.2-

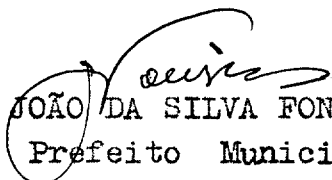
Previdência

3280- contribuição pa a formação do PASEP (recursos próprios).....	NCZ\$	10.000,00
3280- idem (retenção do FPM).....	NCZ\$	10.000,00
total.....	NCZ\$	160.000,00

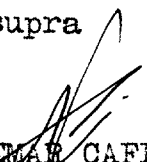
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -
lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o -
corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de setembro de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEO
Secretário